



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 49/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) GARAGEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, **no valor R\$: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, destinado a adequação/Criação de nova Dotação para construção de 01(uma) Garagem Municipal, conforme discriminado abaixo:

20.700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Infraestrutura

451-Infraestrutura Urbana

0007-Cidade Limpa

1052-Construção de 01 (uma) Garagem Municipal

4490.51-Obras.....180.000,00

FONTE DE RECURSOS: 27060000- Transferência Especial da União

4490.51-Obras.....100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17200000- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

TOTAL R\$: 280.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, através da anulação de Dotação abaixo em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

21.000-SECRETARIA DE TRANSPORTES

26-Transporte

782- Transporte Rodoviário

0006-CAMINHOS E ESTRADAS

**1027-PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS VINCINAIS,
PONTES E PASSAGEM MOLHADA**

4490.51-Obras.....80.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17060000- Transferência Especial da União

4490.51-Obras.....200.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17100000- Transferência Especial do Estado

TOTAL R\$: 280.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e do PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 02 de dezembro de 2025.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito